

PROCESSO CEE N° 0497/77

INTERESSADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Departamento Regional de São Paulo

ASSUNTO : Enc. Relatório Anual de 1976

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE N° 756/77 - CEEG - APROV. EM 08/06/77

I - RELATÓRIO1. HISTÓRICO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 106 da Lei Federal n° 4024, de 20/12/61, o Senhor Diretor do Departamento Regional de São Paulo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - encaminha a este Conselho o Relatório Anual referente ao ano de 1976, "que inclui Balanços (móvel, Patrimonial, Financeiro e Orçamentário) e a Demonstração das Variações Patrimoniais, referente àquele exercício".

O Relatório é apresentado sob a forma de impresso, com o seguinte conteúdo:

1. Introdução
2. Desenvolvimento do Plano de Trabalho para 1976
3. Ações Desenvolvidas
 - a. Ensino e Treinamento
 - b. Apoio Técnico e Pedagógico
 - c. Apoio Administrativo
4. Outros registros e informações
5. Plano de Trabalho para 1977
6. Anexos
 - I- Rede Escolar
 - II- Estatística Escolar
 - III- Balanços comparativos
 - IV- Siglas
 - V- Organograma do Departamento Regional

2. APRECIÇÃO

A leitura do Relatório traz a evidência de que o SENAI vem realizando intenso trabalho na busca dos objetivos que lhe são propostos.

Parecem-nos merecedores de destaque os seguintes aspectos do documento ora em exame:

PROCESSO CEE N° 497/77 PARECER CEE N° 456/77 fls. 2

1. Habilitações Básicas: A atuação do SENAI apresenta grande potencialidade no sentido de complementação da formação profissional iniciada no ensino regular, sob a forma de habilitação básica ou de formação profissionalizante básica. Os cursos Técnicos intensivos e os programas de treinamento na empresa com -s desenvolvidos pelo SENAI, em 1976, representam uma contribuição valiosa para os jovens que pretendam, após concluído o 2º grau, encaminhar-se para a força de trabalho.

2. Dados sobre ensino e treinamentoCursos e Estágios

Cursos e Estágios	Matrículas	Conclusões (Diplomas e Certificados)	Certificações de 3º s. Ens. 2º grau	Dependências Insistidas
Habilitação Profissional - 2º Grau (Ensino Regular e Supletivo)	3.526	629	550	8
Aprendizagem Industrial	21.730	8.289	-	49
Qualificação Profissional - em nível de 1º grau	33.037	27.545	-	55
Qualificação Profissional - em nível de 2º Grau (habilitação Parciais)	761	474	-	4
Aperfeiçoamento e Especialização Profissional	9.583	7.724	-	72
Estágio para estudantes de 2º e 3º Graus em oficinas de aprendizagem, Laboratórios e órgãos técnicos SENAI	2.995	2.592	-	12
TOTAIS	71.632	47.253	550	-

TREINAMENTO INDUSTRIAL (SENAI)

Programas Desenvolvidos	Nº de Programas	Matrículas	Conclusões
Treinamento de Menores	009	573	106
Treinamento Operacional	106	82.976	75.519
Treinamento de Supervisores	11	34.468	33.543
Treinamento de Especialistas em Treinamento	08	2.024	1.928
Bolsas no Exterior	04	09	09
TOTAIS	138	120.050	111.105

TREINAMENTO DE PESSOAL DO SENAI

Nº Projetos	nº de Participantes
216	4.167

TREINAMENTO INDUSTRIAL (ACORDOS SENAI-EMPRESAS)

Nº de Empresas	Nº de Participantes
10	32.507

3. Apoio Técnico e pedagógico:

A título de apoio Técnico e pedagógico foram realizados numerosos estudos, pesquisas e levantamentos, dentre os quais podemos destacar: 1) estudos sócio econômico da clientela escolar; 2) estudo de acompanhamento de ex-alunos de tornearia mecânica; 3) estudos de mercado de trabalho; 4) estudos ocupacionais.

Ainda como apoio técnico e pedagógico foram realizadas atividades de orientação e seleção profissional, de higiene e saúde, culturais e extra-classe, de tecnologia educacional e de segurança do trabalho.

4. Bolsas de Estudo

Destacamos o seguinte trecho do relatório:

"Em seu oitavo ano de existência, a programação de bolsas-de-estudo se tem relevado elemento de valor inestimável para os objetivos propostos: tornar o SENAI presente em continuidades mesmo muito afastada dos grandes centros industriais, onde não tem em funcionamento uma unidade escolar. Atendendo a alunos do Curso de Aprendizagem Industrial ou de Habilitações Profissionais de 2º grau, não residentes em municípios-sede de Escola SENAI, permite ao Departamento Regional Formar, aperfeiçoar e especializar mão-de-obra necessária ao desenvolvimento industrial do Estado, em atuação social de auto valor. Além de sua programação, contou o Departamento Regional com a colaboração de empresas industriais e de outras entidades, permitindo-lhe ampliar o número de seus alunos beneficiados."

A experiência acumulada pelo SENAI em seus 35 anos de existência constitui certamente uma contribuição positiva para o sistema escolar, especialmente nesta fase de implantação da nova orientação da Lei nº 5692/71.

É auspicioso verificar que o SENAI não se limitou aos cursos de aprendizagem industrial, mas procurou diversificar suas atividades, de forma a incluir outras modalidades de utilização dos recursos disponíveis, tais como ensino de 2º grau, cursos em empresas sob regime de acordo, cursos e programas de treinamento, e o oferecimento de oportunidade de estágio para estudantes oriundos de escolas regulares de 2º e 3º graus.

II - CONCLUSÃO

Votamos pelo acolhimento nos termos deste parecer, do Relatório Anual referente ao ano de 1976, encaminhado ao Conselho Estadual de Educação pelo Departamento Regional de São Paulo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

CESG, em 24 de maio de 1977

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer a Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, OSWALDO FRÓES.

Sala da CESG, em 25 de maio de 1977

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino de Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de junho de 1977

a) Consº LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente